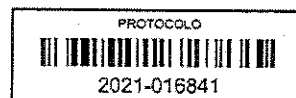




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado:

MATRICULA: 42.867

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 07-A DA QUADRA 08-C, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 18993098/0001-90, ENDEREÇO: TIBIRI, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 8 DE AGOSTO DE 2014.

AV-01-042867-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 08 AGOSTO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO N. 07 DA QUADRA 08-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 40.366, EM DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2014, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N 07-A DA QUADRA 08-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, JÁ MENCIONADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 42.867, EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2014, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 15 DE JUNHO DE 2015.

AV-02-042867-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, DATADO DE 15 JUNHO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS E FORRADA COM GESSO, SITUADA NA RUA PROJETADA, N. 300-A, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: TERRAÇO, SALA DE ESTAR, CORREDOR, COZINHA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 07-A DA QUADRA 08-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), APRESENTANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 67,77M2 (SESSENTA E SETE VIRGULA SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR: ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, EMPRESA COM SEDE NA RUA MILTON FERRAZ S/N ANEXO C, TIBIRI, NESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, INSCRITA NO CNPJ N. 18.993.098/0001-90, REPRESENTADA POR ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N. 2972090-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 068.328.404/54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARCIONILIA DA CONCEIÇÃO N 1519, CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, ALVARÁ DE LICENÇA - HABITE-SE, DATADOS DE 11.06.2015, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, PROJETO RESIDENCIAL (REGULARIZAÇÃO), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTAÇÕES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO. SELO DIGITAL ABN98738-N756 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE JUNHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2017.

R-003-042867-DE ACORDO COM INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONTRATO NR. 168.104.330, DOCUMENTO DATADO DE 01/12/2016, EMITIDO POR BANCO DO BRASIL S/A, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 050867, ADRIANO CABRAL DA SILVA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADOR INFORMAL, PORTADOR DO(A) RG 2609038, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 13/10/1998, CPF 046.762.364-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PREF. LOURIVAL CAETANO, NR. 163, CASA, MARIO ANDREAZZA, ADQUIRIU 100.0000% DO QUE PERTENCIA A ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA

CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 18.993.098/0001-90, SITUADO(A) NA CIDADE TIBIRI, NESTE MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF 068.328.404-54; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,0000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), POR COMPRA FEITA ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 18.993.098/0001-90, REPRESENTADO NESTE ATO POR ANDERSON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 068.328.404-54, CONFORME CONTRATO NR. 168.104.330, INSCRIÇÕES VINCULADAS AO IMÓVEL: 0605000920000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2017.

R-004-042867-DE ACORDO COM INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENACÃO FIDUCIÁRIA CONTRATO NR. 168.104.330, DOCUMENTO DATADO DE 01/12/2016, EMITIDO POR BANCO DO BRASIL S/A, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 050867, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91 PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO COMO SENDO: RECURSOS PRÓPRIOS DO COMPRADOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$ 0,00 (); RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DO DESCONTO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELO CREDOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), AMORTIZADO EM 361 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15 DE JANEIRO DE 2017. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2017.

AV-005-042867-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 24/01/2017, EMITIDO POR NOTAS DESTA CARTÓRIO, PROCEDE NESTA DATA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, PRINCÍPIOS ATINENTES A MATÉRIA E POR FORÇA DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CURSO, COM A PRESENTE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ: DOCUMENTO DATADO DE 01/12/2016, CONSTANTE NOS ATOS R-003 E R-004 ACIMA, PASSE A CONSTAR COMO SENDO: DOCUMENTO DATADO DE 21/12/2016. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2017.

DATA: 11 DE JULHO DE 2019.

AV-006-042867-PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 058086 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-03418 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 23 DE MAIO DE 2019, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL ORA MATRICULADO, QUE PERTENCIA A ADRIANO CABRAL DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM R-003, DA PRESENTE MATRÍCULA. A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97. VALOR FISCAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33002) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 3.605,01 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0605000920000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICA, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 19 de Julho de 2021

Patricia Mayer Pinheiro Lima Franca
PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

2º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA RITA - PARAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTROLE: 2021-003516

Santa Rita - PB, 19/07/2021 13:55:23

ENCL: R\$=R\$ 88,25 FEPJ: R\$=R\$ 13,27 FARPEN: R\$=R\$ 1,40 ISS: R\$=R\$ 3,35

Seio Digital: ALQ85557-KFNR

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCÍCIO